

Itaituba-PA, 29.01.2025

MEMO Nº 053/2025

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI

Assunto: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 90 (noventa) Dias– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210057: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210057, POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Segue, em anexo, a Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO : Por 90 (Noventa) Dias– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210057 : Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO : LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Que a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de velar ao que lhe é atribuído pelas legislações superiores (Constituição Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Nº 9394/96), cita que necessário se faz a garantia de transporte escolar hidroviário para atendimento ao alunado da Rede de Ensino Público Municipal, pelos 200 dias letivos de 2025, (mínimo exigido pela LDB Nº 9394/96). Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta à esta Diretoria de

Compras da PMI a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata:

4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Itaituba-Pará, 29.01.2025


Milton Teófilo
Secretário Municipal de Educação
Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 27.01.2025

Ofício N° 015/2025
À Sra.. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contrato –C/N° 20210057 PE 011/2021

Assunto: 4º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210057 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210057, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto a Sra. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lindalva Vieiro-dos Santos


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 27.01.2025

Itaituba-PA, 28.01.2025

Ofício: 001/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

Contrato: 20210057 Pregão Eletrônico: 011/2021

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por 90 (noventa) dias a mais do Contrato de Nº 20210057, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,


LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS